CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 20 / 11 / 68

PROJETO DE LEI Nº 206/68

ASSUNTO
Considera de utilidade publica
Sor Joaquim Esporte clube

VEREADOR: Bronco Bizerra

LEI Nº 3683 DE 12/4/69 Sancionada

DIOM Nº 4154 DE 22/4/69

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 27/05/01
Regia Roberta
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMV/

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 3683 **DE** 14 **DE** Abril **DE 1969**

Considera de utilidade pública São Joaquim Esporte Clube.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica considerado de utilidade pública São Joaquim Esporte Clube, entidade esportiva social e recreativa, com séde e fôro Jurídico nesta capital.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de Abril **de 1969.**

Pedro Pierre de Lima

PEDRO PIERRE DE LIMA
Prefeito Municipal em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 206/68.

À Comissão de Legislação.

Ao Vereador Sub-Lis para colaborar. 4.12.68

Encaminhado em 4.12.68

Considera de utilidade pública São Joaquim Esporte Clube.

E 20-11-68

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública São Joaquim Esporte Clube, entidade esportiva social e recreativa, com sede e fôro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de novembro de 1968.

Gerôncio Bezerra
Vereador

Aprovado em 1a discussão
em 27/3/1969

Aprovado em 2a discussão
em 1/4/1969

À Comissão de Redação Final
em 1/4/69

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 32 /68

AO PROJETO DE LEI Nº 206/68

Despachado de impressão e [illegible]
em 5/12/68
(PRESIDENTE)

O vereador Gerôncio Bezerra apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei que "considera de utilidade pública o São Joaquim Esporte Clube".

O projeto está instruido com o exemplar do Diário Oficial, que publica, na íntegra os estatutos da entidade.

O objetivo da medida pleiteada é justo. Visa, com o reconhecimento da utilidade pública, dar condição legal a uma instituição, para que os recursos da municipalidade estejam ao seu alcance para a complementação nos seus nobres empreendimentos.

A sociedade, além do seu aspecto puramente social, já por si relevante, vem prestando assinalados serviços em prol do desenvolvimento artiatico, educativo e cultural, o que a credencia como merecedora dos beneficios do citado projeto.

Assim sendo, somos pela aprovação da propositura.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, em 04 de Dezembro de 1968.

Eduardo Sabóia — PRESIDENTE

[illegible] — RELATOR

[illegible]

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 206/68:

Considera de utilidade pública São Joaquim Esporte Clube.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública São Joaquim Esporte Clube, entidade esportiva social e recreativa, com/ sede e fôro Jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de Abril de 1.969.

PRESIDENTE

Agostinho Moreira e Silva

SECRETÁRIO

C M F

MHA

CÂMARA MU... ARQUIV... DE FORTALEZA

Of. nº 166/69

Fortaleza, 9 de Abril de 1969.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227 de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que considera de utilidade pública São Joaquim Esporte Clube.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevado aprêço.

José Everardo Amorim Sobreira
1º Vice-Presidente, em exercício

Exmº. Sr.
Drº Pedro Pierre de Lima
Prefeito Municipal de Fortaleza, em exercício
NESTA